



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 09/03/26

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 76 /2026
Em 09 de Março de 2026.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito, que mobilize esforços junto a secretaria competente, para que seja feita a implantação de sistemas de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) em espaços públicos do município de Teixeira de Freitas, mediante a instalação de pranchas de comunicação com pictogramas em locais de grande circulação e atendimento à população, tais como escolas da rede municipal, unidades de saúde, hospitais públicos, praças, parques, departamentos culturais e demais repartições públicas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade promover a inclusão social e garantir o direito fundamental à comunicação para pessoas com deficiência ou com dificuldades severas de expressão verbal, assegurando que essas pessoas possam manifestar necessidades, sentimentos e solicitações em ambientes públicos.

A iniciativa está em consonância com a Lei Federal nº 15.249, de 3 de novembro de 2025, que alterou a Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/2000) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão). Essa legislação reconhece a Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) como instrumento essencial para a promoção da acessibilidade comunicacional, ampliando os direitos das pessoas que possuem limitações na fala ou na comunicação verbal.

As pranchas de comunicação são recursos visuais compostos por símbolos, figuras e pictogramas, que permitem a interação de pessoas com necessidades complexas de comunicação. Esses instrumentos possibilitam que indivíduos que não conseguem se comunicar verbalmente possam expressar situações simples do cotidiano, como solicitar ajuda, informar dor ou desconforto, pedir água, indicar necessidade de ir ao banheiro ou manifestar emoções.

Tais recursos são amplamente utilizados por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), paralisia cerebral, deficiência intelectual, afasia e outras condições que comprometem a comunicação verbal, representando um importante mecanismo de autonomia, dignidade e inclusão.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Além de atender às diretrizes da legislação federal, a implantação dessas ferramentas em espaços públicos demonstra compromisso do município com políticas públicas inclusivas, garantindo que a acessibilidade seja compreendida de forma ampla, contemplando não apenas adaptações físicas, mas também o direito à comunicação e à participação social plena.

Importante destacar que diversas cidades brasileiras já vêm adotando a instalação dessas pranchas em praças, escolas e unidades de saúde, com resultados positivos na promoção da inclusão e na melhoria do atendimento às pessoas com deficiência e suas famílias.

Assim, a adoção dessa medida no município de Teixeira de Freitas representará um avanço significativo nas políticas públicas de inclusão, acessibilidade e respeito à diversidade humana, contribuindo para a construção de uma cidade mais justa, acolhedora e preparada para atender às necessidades de todos os cidadãos.

Diante da relevância social da iniciativa, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que estude a viabilidade e promova a implantação dessas ferramentas de comunicação acessível nos espaços públicos do município. Em tempo, peço o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 09 de Março de 2026.


Adriano Santos Souza
Vereador